



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de abril de 2016

Ano II | Edição nº 224

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.americodecampos.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.americodecampos.dioe.com.br

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.americodecampos.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de abril de 2016

Ano II | Edição nº 224

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 5.948. 08 DE ABRIL DE 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao Senhor JOSÉ ANTONIO SCHUMAHER, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG.nº.18.307.506-7, CPF.nº.102.730.398-65, residente e domiciliado na Rua Cílio Secato nº.680, Loteamento Primavera, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de QUÍMICO, 1/3 de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 1º. de Março de 2.007 a 29 de Fevereiro de 2.012.

Artigo 2º. Fica COVERTIDA 1/3 (um terço) da Licença Prêmio referida no artigo anterior, em Abono Pecuniário, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar nº.1.808 de 25 de Outubro de 2.013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos) sendo o período restante serão gozadas através de novo requerimento.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
08 de Abril de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrada no livro de Leis e publicada no Diário Oficial

do Município, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: 5DGC7Y5R

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos, através do Senhora Prefeita Municipal Maria Fernandes Vilar Ráglio, HOMOLOGA o parecer da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria nº 5.841/2016, e adjudica o objeto da presente licitação ao Sr. César Augusto Miranda - ME, referente à Concorrência Pública nº 02/2016 – Processo nº 04/2016.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 05 de abril de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: NREQZGSF

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

CONTRATADO: CÉSAR AUGUSTO MIRANDA – ME

OBJETO: CONCESSÃO REAL DE USO A SER ESTABELECIDA NORMA ATRAVÉS DE CONTRATO.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2.036.

CONTRATO: 20/2016 DATA: 05/04/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AMÉRICO DE CAMPOS EM 05 DE ABRIL DE 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de abril de 2016

Ano II | Edição nº 224

Página 3 de 3

Código Localizador: 12X2TNIY

Américo de Campos, 07 de abril de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

PREFEITA MUNICIPAL

ALUIZIO DUARTE NISSIDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Adelaíde Donizete de Araújo

RG: 12.743.008

Código Localizador: A3LBXWLK

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 DO CONTRATO Nº 39/2013

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS e a empresa AN – BRASIL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME, visando a alteração do vencimento do contrato, datado em 09/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 45.160.173/0001-05, com sede na cidade de AMÉRICO DE CAMPOS/SP., a Av Fortunato Ruza Nº 270, neste ato representada pela Senhora Prefeita, Maria Fernandes Vilar Ráglio, brasileira, casada titular da cédula de identidade nº 7.244.469 e do CPF nº 111.954.848-95, e de outro lado, a empresa AN – Brasil Projetos e Consultoria Ltda - ME, com sede na Rua Jorge Tabachi, nº 814, Centro, Tanabi-SP., CNPJ 10.798.364/0001-12, neste ato por seu representante legal Aluizio Duarte Nissida, brasileiro, casado, portador do RG: 7.843.164 SSP/SP, CPF: 761.332.908-97, residente e domiciliado na Rua Francisco José Vargas, nº 160, Centro em Tanabi-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de Junho de 1.994, RESOLVEM:

CLÁUSULA 1ª. Fica a partir de 09 de abril de 2016, prorrogado o prazo de seu vencimento para 31 de dezembro de 2016 nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.